REQUERIMENTO Nº 131/2019
Data: 08 de abril de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a distribuição de casas da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, bem como dos critérios utilizados para a seleção dos escolhidos para o recebimento das unidades habitacionais.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre a distribuição de casas da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, bem como dos critérios utilizados para a seleção dos escolhidos para o recebimento das unidades habitacionais.

Referida solicitação tem como objetivo fiscalizar a correta aplicação dos critérios para a eleição de cidadãos rondonenses visando o recebimento de unidades habitacionais mediante citado programa, tendo em vista que é corriqueiro o recebimento de reclamações por parte de munícipes no sentido de que por vezes há aparente irregularidade na concessão destas casas.

Desta forma, requer seja encaminhado à esta Casa de Leis uma lista contendo todos os contemplados com casas da Cohapar desde Janeiro de 2017 até a data da resposta, com a apresentação de seus nomes, dados pessoais e detalhes da concessão. Igualmente, requer sejam esclarecidos pelo Executivo Municipal os seguintes questionamentos: i) como funciona o processo de seleção para a outorga de casas via mencionado programa; ii) quais são os critérios utilizados para a escolha dos cidadãos que receberão as casas; e iii) quem são os servidores municipais, inclusive assistentes sociais, responsáveis pela avaliação de tais critérios.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 08 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE M.AL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 08/04/2019
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador